

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Número 206

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.782 DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a Comissão Organizadora para a realização das festividades carnavalescas do ano de 2019.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 4.624, de 05.10.2012, que “Dispõe sobre o Carnaval no âmbito municipal, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Comissão Organizadora para a realização das festividades carnavalescas, do ano de 2019.

§1º. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é responsável pelo planejamento, execução e organização das festividades carnavalescas, sob a Presidência do Secretário Municipal **Edson Damião de Melo Ribas**, em conjunto com esta comissão.

§2º. As Secretarias Municipais deverão atuar como auxiliares durante as festividades.

§3º. Fica declarado o Cais do Porto em estado de carnaval, no período carnavalesco.

Art. 2º. A Comissão que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta pelas seguintes Comissões:

I – COMISSÃO CENTRAL;

II – TESOUREIRO;

III – SECRETÁRIOS;

IV – COMISSÃO DE RECEPÇÃO;

V – COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO;

VI – COMISSÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS;

VII – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;

VIII – COMISSÃO DE SEGURANÇA;

Art. 3º. As Comissões de que trata o artigo 2º, serão compostas pelos seguintes integrantes:

I – COMISSÃO CENTRAL:

- a) Reinaldo Menezes Garcia;
- b) Ibaro dos Santos Rodrigues;
- c) Nilton Kolltermann;
- d) Marcos Rogério dos Santos;
- e) Edson Damião de Melo Ribas;
- f) Michele Cherobini;
- g) Pedro Quoos;
- h) João Pedro Lopes Daitx;
- i) José Luiz Machado;
- j) Fábio Fronza;
- k) Plínio Klein;
- l) João Carlos Reolon;
- m) Vereador Ayrton Poerscke Ferrari (titular);
- n) Vereador Genes Marcelo Lago Robalo.

II – TESOUREIRO:

- a) Nilton Kolltermann – Coordenador da Comissão;
- b) Jocemar Tavares Pereira;
- c) Paulo Rudi Cristaldo Fabricio;

III – SECRETÁRIOS:

- a) Odete Claudina da Rosa – Coordenadora da Comissão;
- b) Luciane Klusener Volpato;
- c) Sandra Regina Souto de Faria.

IV – COMISSÃO DE RECEPÇÃO:

- a) Michele Cherobini – Coordenadora da Comissão;
- b) Jeferson Dorneles dos Santos;
- c) Wagner Galle Caetano;
- d) Luciane Bidinoto;
- e) Gilvana Campos;

V – COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO:

- a) João Paulo Brum – Coordenador da Comissão;

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Número 206

- b) Darlan dos Santos Griziwiski;
- c) Lucas Aristeló M. Carvalho;
- d) Alberi Cogo

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1 de agosto do ano de 2018.

VI – COMISSÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

- a) Ibaro dos Santos Rodrigues – Coordenador da Comissão;
- b) Rodrigo Goulart;
- c) Maristela Padão Loureiro;
- d) Silvio Amaral;
- e) Laudelino Ferreira dos Santos;

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
No exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:02/08/2018

VII – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Oscar Giovani Martins da Rosa – Coordenador da Comissão;
- b) José Antero Rodrigues Viana;
- c) Emerson Quos Carvalho;
- d) Jesus Cristiano Batista;
- e) Denilson da Cruz Lopes;
- f) Joaquim Daosto;

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Administração

VIII – COMISSÃO DE SEGURANÇA:

- a) Marilene Alves da Cruz – Coordenadora da Comissão;
- b) Brigada Militar;
- c) Polícia Federal;
- d) Polícia Civil;
- e) 2º RCMEC – Regimento João Manoel;
- f) 1ª Cia e CMB MEC – Companhia Souza Docca;

Art. 4º. Fica a Comissão Organizadora responsável pela organização do Festival de Musicas de Carnaval Aparício Silva Rillo, Desfile das Escolas de Samba e Cais Folia, definindo datas, locais, premiações e regulamentos dos eventos.

Art. 5º. Fica a Comissão Organizadora autorizada a promover campanhas visando a arrecadação de fundos para a efetivação dos eventos.

Art. 6º. Fica autorizada a realização, durante o evento, de campanhas educativas, culturais e de prevenção a saúde, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais da Saúde e de Educação.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	05 dias	23/07/2018 27/07/2018
Prorrogação das inscrições	02 dias	30/07/2018 31/07/2018
Publicação das inscrições homologadas (DOESB)	05 dias	06/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	07/08/2018
Julgamento recursos	01 dia	08/08/2018
Caso mantida a decisão da comissão será enviado ao Prefeito para decisão	01 dia	09/08/2018
Relação final	01 dia	10/08/2018

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Número 206

inscritos após decisão recursos		
Análise dos currículos / critério de desempate	05 dias	20/08/2018
Publicação do resultado preliminar	01 dia	21/08/2018
Recurso do resultado preliminar	01 dia	22/08/2018
Manifestação da Comissão sobre o recurso	01 dia	23/08/2018
Caso mantida a decisão da comissão será enviado ao Prefeito para decisão	01 dia	24/08/2018
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal.	01 dia	27/08/2018

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....

Doesb: 02/08/2018 Edição 206

.....
....., de.....de 2018.

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para "Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde", constante no Edital n. 001/2018 e seguintes, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Borja e no DOESB.

Eu,,
portador do documento de identidade n°.....,
protocolo de inscrição n°....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- () Recurso da não homologação da inscrição
- () Recurso do resultado preliminar

.....
Identificação e Assinatura do Candidato

O presente recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo legal junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de São Borja, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS.

Doesb:02/08/2018 Edição 206